



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 474 de 09 de agosto de 2018.

O PREFEITO DE MOITA BONITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III c/c art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO ainda que a Lei Municipal nº 490 de maio de 2019 alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 474/2018 regulamentando a remuneração dos cargos eletivos de Conselheiro Tutelar, incluindo estes na Tabela do Anexo II da referida lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº 474 de 09 de agosto de 2018 passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

**DOS QUADROS DE SERVIDORES - CARGOS EM COMISSÃO**

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
COORDENADOR DE GABINETE	1	R\$ 2.855,77
COORDENADOR DE IMPRENSA	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DE CERIMONIAL	1	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	2	R\$ 1.371,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1	R\$ 3.426,92
PREGOEIRO(A)	1	R\$ 3.426,92
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1	R\$ 3.426,92
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS CENTRALIZADAS	1	R\$ 2.855,77
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 2.855,77
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	R\$ 2.855,77



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE MOITA BONITA**

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ORÇAMENTO	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE TRANSPORTE	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE ARQUIVO PÚBLICO	1	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	15	R\$ 1.371,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	1	R\$ 3.426,92
DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1	R\$ 3.426,92
COORDENADOR DE EMPENHO	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE ARRECADAÇÃO	1	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	3	R\$ 1.371,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
COORDENADOR DE OUVIDORIA	1	R\$ 2.855,77
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DA OUVIDORIA	1	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	2	R\$ 1.371,01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO	1	R\$ 4.569,23
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA	1	R\$ 3.998,08
COORDENADOR JURÍDICO-CONSULTIVO	1	R\$ 2.855,77
ASSESSOR	2	R\$ 1.371,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	1	R\$ 3.426,92
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	2	R\$ 2.855,77
COORDENAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA	2	R\$ 2.855,77
GERENTE DE PROGRAMAS	4	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	8	R\$ 1.371,01



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE	1	R\$ 3.426,92
DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE	1	R\$ 3.426,92
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R\$ 2.855,77
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	R\$ 2.855,77
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	R\$ 2.855,77
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3	R\$ 2.284,61
GERENTE DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DA ACADEMIA DA SAÚDE	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE ENDEMIAS	1	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	8	R\$ 1.371,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 3.426,92
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	4	R\$ 1.371,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO CARGO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INCLUSÃO DIGITAL	1	R\$ 3.426,92
COORDENADOR DE TURISMO E LAZER	1	R\$ 2.855,77
COORDENADOR DE ESPORTE	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DA FILARMÔNICA	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DO NÚCLEO DE INCLUSÃO DIGITAL	1	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	3	R\$ 1.371,01



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO CARGO</b>
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1	R\$ 3.426,92
COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1	R\$ 2.284,61
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	1	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	1	R\$ 1.371,01

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO CARGO</b>
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1	R\$ 3.426,92
COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, VIGILÂNCIA E PATRIMÔNIO PÚBLICO	1	R\$ 2.855,77
GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS	3	R\$ 2.284,61
ASSESSOR	8	R\$ 1.371,01

<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO CARGO</b>
CONSELHEIRO TUTELAR	5	R\$ 1.792,48

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 4 DE MAIO DE 2023.**

*Vagner Costa da Cunha*  
Prefeito Municipal  
CPF: 852.869.855-40

**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MOITA BONITA

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI (JUSTIFICATIVA)**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita, Senhores Vereadores e Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o Tabela contida no Anexo II da Lei Municipal nº 474/2018 que fixa a remuneração dos cargos em comissão dos Quadros de Servidores do Município de Moita Bonita.

Tendo em vista que a revisão geral anual das remunerações dos trabalhadores é uma medida protetiva com fim a garantir o poder de compra para a manutenção dos brasileiros no sustento de suas famílias, direito este fundamentado na Constituição Federal e com amparo legal nas nossas normas municipais.

A Lei Orgânica Municipal em seu art. 45, inciso II, autoriza o chefe do Poder Executivo em aumentar a remuneração destes servidores. Vejamos:

***Art. 45 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:***

***II - criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;***

Respeitáveis membros deste Poder Legislativo, estes são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA, conforme art. 51 caput da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,  
EM 4 DE MAIO DE 2023.**

*Vagner Costa da Cunha*  
Prefeito Municipal  
CPF: 652.689.865-49

**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal